



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 793/GR/UFFRS/2019**

**HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 671/GR/UFFRS/2019 ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final da admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2019.2.

**1 DA RELAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS**

**1.1 Disciplina: Aquicultura Agroecológica**

Nº	Candidato
1	Doriane de Fátima Bortoluzzi
2	Josinaldo da Silva Veiga
3	Nayane Guilherme de Oliveira Negretti
4	Raquel Passarin

**1.2 Disciplina: Sistemas Agrossilvipastoris**

Nº	Candidato
1	Giovana Paludo Giombelli
2	Josinaldo da Silva Veiga

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula nos dias **07 a 09/08/2019, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30**, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/ Administrativo.

**2.1.1** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração.

**2.2** O candidato deverá estar instruído dos seguintes documentos em cópia simples acompanhada do original:

**I** - Documento de identidade com foto (RG);

**II** - Documento de cadastro de pessoa física (CPF);

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado e/ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**IV** - Histórico escolar da graduação;

**V** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

**VI** - certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VII** - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI PR Nº 11.039, DE 03 DE JANEIRO DE 1995;

**2.3** O candidato aprovado que não puder comparecer, poderá fazê-la através de procuração;

**2.4** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.5 Início das aulas: 12/08/2019.**

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** As aulas serão realizadas no *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, BR 158, km 405, Sala 207 do Bloco A.

**3.2** Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

**3.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**3.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 7 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor